P.C.M.S.O – NR-7 Programa de Controle

*Médico da Saúde Ocupacional*

**EMPRESA**

### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**P.C.M.S.O da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

***VIGÊNCIA***

***XXXXX de 2022 à XXXXX de 2023***

***ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO DE 20 ANOS***

***´´DEVERÁ ESTAR COM FÁCIL ACESSO AO FISCAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO´´***

**Relação das vigências do PCMSO Empresa: NOME DA EMPRESA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Documento** | **Data** | **Vigência** | **Observação** |
| NOME DO DOCUMENTO BASE | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX àXX/XX/XXXX | Documento Base |

|  |  |
| --- | --- |
| **SUMÁRIO** | **PAG** |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA E CONTRATANTE** | **4 ,5** |
| **2. COBERTURA** | **6** |
| **3. POLÍTICA E DIRETRIZES** | **6,7,8** |
| **4. OBJETIVO** | **8** |
| **5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO** | **9** |
| **- Metas** | **10** |
| **- Prioridades** | **10** |
| **- Exames Médicos Ocupacionais** | **11** |
| **- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** | **11** |
| **- Definições** | **11** |
| **6. VIGILÂNCIA DE AGRAVOS A SAÚDE** | **12** |
| **- De natureza ocupacional (legal)** | **12** |
| **- Protocolos de Conduta quanto a exposição ao ruído** | **12** |
| **7. RELATÓRIOS** | **13** |
| **8. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PREVENTIVAS** | **13** |
| **9. RESPONSABILIDADES** | **14** |
| **- Empregador** | **14** |
| **- Médico Coordenador** | **14** |
| **- Empregados** | **15** |
| **10 ARQUIVAMENTO** | **15** |
| **11.TABELA INFORMATIVA – EXAMES E PERIODICIDADE** | **16,17,18 e 19** |
| **12.ENDEMIAS** | **20** |
| **13.MEDIDAS DE PREVENÇÃO** | **20** |
| **14.INFORMAÇÕES EM CASO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA** | **21** |
| **15.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVENTIVAS** | **22** |
| **CONCLUSÃO DO Médico Coordenador** | **23 e 24** |

# I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

1. **Razão Social:** NOME DA EMPRESA

## 2. **CNPJ**: XXXXXXXXXXXX

3. **CNAE:** XXXXXXXXX

1. **Atividade**: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

# Grau de Risco: X

## **Endereço**: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. **Horário da empresa:** XXXXXXX
2. **Responsável pela informação da Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.**Telefone:** XXXXXXXXXXXX

11**. Médico:** XXXXXXXXXXXXXXXX

12.**Número do CRM: XXXXX**

# 13.E-mail: jbengenhariadeseguranca@gmail.com

14.**Telefone:** XXXXXXXXXX

# 1.2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

**- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EMPRESA CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**CNAE:** XXXXXXXXXXX

**GRAU DE RISCO: X**

**ENDEREÇO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CEP:** XXXXXXXXXXXX

**Atividade:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Este documento foi elaborado a partir de dados referentes à caracterização da população trabalhadora e abrangida por este PCMSO, em alinhamento com as informações definidas no PPRA, elaborado em Março de 2022 pelo Técnico de Segurança do Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Ele deve ser consultado pelo responsável pela implementação do PCMSO da empresa sempre que for necessário encaminhar trabalhadores para exames médico ocupacional, ou quando ocorrer necessidade de obter informações sobre o cronograma de atividades de promoção à saúde.

### COBERTURA

Este PCMSO contempla os empregados atuais da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX - EPP** estabelecendo uma diretriz para a realização de avaliação médica, baseando-se, para isso, na informação de riscos definida no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Este programa deverá ser revisado, em sintonia com a revisão do PPRA, na medida em que novos cargos sejam adicionados ao quadro funcional da empresa e no início das atividades da área operacional.

### POLÍTICA E DIRETRIZES

A Norma Regulamentadora n.º7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego dispõe sobre a realização de exames médicos ocupacionais em Empresas e Instituições. A nova redação dada a essa NR, através da Portaria n.º 24, de 29/12/94, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL –

PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. A NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados. O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. O PCMSO deverá, também, ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza sub clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Constituindo-se a saúde o bem mais valioso que cada pessoa possui e o patrimônio mais necessário para uma vida plena e produtiva, a empresa moderna procura, cada vez mais, descobrir formas eficientes de assegurar a manutenção desse patrimônio. O desenvolvimento de programas de saúde de forma fragmentada, formada pela medicina assistencial, lidando com o trabalhador doente; a medicina do trabalho fazendo uma interminável e monótona rotina de exames médicos periódicos; e a segurança e higiene do trabalho distantes da área de saúde, poucas chances têm de assegurar ou promover a saúde das pessoas. A saúde do ser humano a serviço da empresa não obedece a lógicas fragmentadas. A cada dia, a demarcação dos limites etiológicos entre os problemas de saúde estritamente ocupacionais e não ocupacionais torna-se mais difícil. As doenças relacionadas com o trabalho, segundo a classificação de Schilling, como hipertensão arterial, doenças coronarianas, distúrbios mentais e doenças osteomusculo-articulares, por exemplo, demonstram isto claramente.

A visão integral e integradora do moderno gerenciamento das questões de saúde relacionadas direta ou indiretamente com o trabalho obriga a revisão das políticas, estratégias e ações de saúde, com o propósito de garantir:

* que a preocupação pela preservação da saúde dos colaboradores e da qualidade do ambiente de trabalho esteja incorporada na política geral da empresa;
* que a implementação dessa política envolva todos os níveis de direção e alcance todos os colaboradores;
* que não se limite à ação do Serviço Médico ou de profissionais de saúde;
* que as ações de saúde sejam conduzidas pela empresa, sem a dicotomia artificial de Saúde Ocupacional e não ocupacional, mas de forma integral e integradora, perseguindo os objetivos da Saúde no Trabalho.

As estratégias e ações devem garantir a progressiva redução ou eliminação dos fatores de risco envolvidos com as grandes causas de doença, incapacidade, absenteísmo, morte e melhorar o nível de qualidade de saúde, com longevidade sadia e prazerosa, além de realizar a profilaxia de situações indesejáveis ou inaceitáveis, quanto a problemas de saúde relacionados com os ambientes e processos de trabalho. O uso da informação de saúde com enfoque coletivo resulta em um crescente conhecimento dos determinantes de risco que podem impactar sobre a saúde dos colaboradores da **EMPRESA “NOME DA EMPRERSA”** através de perfis de saúde e de estilo de vida será possível definir estratégias e ações, tanto no plano individual como no coletivo, e que contemplam metas a serem alcançadas.

A cada ano, o perfil de estilo de vida e de saúde levantados com as informações geradas pela avaliação periódica de saúde demonstrará se os programas implantados foram eficazes, permitindo, se necessário, correções do rumo. Atuar no primeiro nível de prevenção da doença ou promover a saúde nos locais de trabalho são atualmente termos e conceitos identificadores de um modo avançado de pensar em saúde e que encontraram na saúde ocupacional um excelente campo de aplicação prática pelas condições propícias habitualmente encontradas nos locais de trabalho.

# OBJETIVO

Promover as ações de saúde necessárias à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos à saúde relacionados ao trabalho do conjunto dos colaboradores da **“NOME DA EMPRERSA”** de acordo com o preconizado pela NR-7 da Portaria nº 3214/78.

Desenvolver ações de saúde gerando entre os colaboradores dessa empresa, uma postura de prevenção, melhor estilo de vida e conforto no trabalho, resultando em incremento da produtividade, qualidade e competitividade.

# DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Premissas básicas

1. O presente PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores e tem um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
2. Os dados obtidos na avaliação da saúde dos trabalhadores serão registrados em prontuário clínico individual sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO;
3. As informações de saúde geradas durante o ano serão disponibilizadas na forma de PERFIL DE SAÚDE discriminando, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados considerados anormais, proporcionando a identificação dos principais agravos à saúde e implantação de programas preventivos, respeitando-se os preceitos da ética médica;
4. O PERFIL DE SAÚDE será disponibilizado através da INTERNET, na forma de dados estatísticos, considerando o percentual de resultados anormais em relação ao efetivo de empregados total da empresa, resguardando-se as prerrogativas do Código de Ética Médica, para todos os colaboradores, bem como um módulo de educação para a saúde com instruções sobre prevenção e controle de doenças.

# Metas

1. Estabelecimento de diretrizes para rotinas de exames clínicos ocupacionais e de protocolos de exames complementares adequados aos dados obtidos das avaliações dos locais de trabalho, posto por posto de trabalho, com vistas ao rastreamento diagnóstico dos trabalhadores expostos a eventuais riscos ambientais existentes;
2. Identificar os eventuais agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos fatores de riscos ambientais e dos fatores humanos que os agravam, inclusive os decorrentes da organização do trabalho;
3. Estabelecer parâmetros objetivos para as avaliações médicas com perfis clínicos e complementares para controles de exposição aos eventuais riscos, especialmente os químicos, físicos, biológicos e condições ergonômicas;
4. Estabelecer a periodicidade dos exames clínicos ocupacionais, bem como dos exames complementares a serem efetuados em cada posto de trabalho;
5. Oferecer subsídios e orientações a CIPA nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador.

# Prioridades

1. Estabelecer parâmetros mínimos de características físicas desejáveis para o trabalhador, no exame médico ocupacional admissional, com base no real conhecimento das condições físicas dos ambientes de trabalho e seus eventuais fatores agressivos;
2. Estabelecer o cronograma de execução dos exames médicos periódicos, com calendário mensal de agendamento;
3. Estabelecer atividades educativas e de controle de saúde em caráter periódico em programas sobre segurança e saúde no trabalho, higiene pessoal e coletiva, alimentação, obesidade, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, prevenção de câncer (ginecológico e urológico), moléstias infecto-contagiosas, conservação da acuidade visual e auditiva, entre outras;
4. Estabelecer campanhas de imunização de interesse ocupacional para prevenção das moléstias infecto-contagiosas;
5. Promover o registro de tabagismo, alcoolismo, obesidade, afastamentos, doenças profissionais e acidentes do trabalho.

**Exames Médicos Ocupacionais Admissional**. Realizado antes de o candidato assumir suas atividades, conforme o previsto no item 7.4.3.1 da NR-7.

**Periódico**. Realizado para todos os colaboradores da **“NOME DA EMPRERSA”** , enquadrados nas seguintes situações: Anualmente - para todos os colaboradores, independente da faixa etária. Esta periodicidade poderá ser reduzida, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo Médico Agente de Inspeção do Trabalho, ou ainda, como resultado de negociação coletiva detrabalho, conforme o previsto no item 7.4.3.2.a-1 da NR-7.

**Retorno ao Trabalho** - realizado obrigatoriamente no primeiro dia útil da volta ao trabalho do Colaborador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto, conforme o previsto no item 7.4.3.3 da NR-7.

**Mudança de Função** - realizado obrigatoriamente antes de o Colaborador sofrer mudança de toda ou qualquer atividade que implique na exposição do risco diferente daquele a que estava exposto anteriormente, conforme o previsto no item 7.4.3.4 da NR-7.

**Demissional** - realizado obrigatoriamente até a data que anteceder o desligamento definitivo do Colaborador, conforme o previsto no item 7.4.3.5 da NR-

7. 5.4. Atestado de saúde ocupacional – ASO Será emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação: a 1ª via será arquivada da **“NOME DA EMPRERSA”**, no dossiê do colaborador no local de trabalho, à disposição dos agentes de fiscalização do trabalho. A 2ª via será entregue ao colaborador ou candidato, após conclusão do exame, sob recibo nas duas outras vias; a 3ª via será arquivada no prontuário médico do colaborador ou candidato.

# 5.5. Definições

**Atividade Especial** - Assim entendida aquela que, além dos riscos ambientais comuns aos empregados, apresenta potenciais riscos adicionados à integridade física e mental do empregado em decorrência dos locais ou da organização do trabalho, como locais de difícil acesso (altura), áreas ou ambientes confinados, trabalhos de equipes de emergência, entre outros.

**Ciclo de Vida** - Conjunto de etapas de um empreendimento, instalação, produto, serviço ou operação, desde o planejamento e concepção até a desativação ou disposição final ou encerramento.

**Contingência** - Situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos.

Desvio de Saúde - qualquer evidência, ocorrência ou condição pessoal que, relacionada ao ambiente e/ou condições de trabalho, possa levar dano à integridade física, mental e/ou social.

**Doença Ocupacional** - Agravo à saúde física ou mental, cuja causa esteja relacionada às atividades do trabalho e/ou através da exposição a agentes ambientais. Este conceito engloba as doenças profissionais e as de trabalho.

**Doença Profissional ou do Trabalho** - É caracterizada, quando se verifica que o empregado exerce atividade que o expõe ao respectivo agente patogênico, mediante nexo de causa a ser estabelecido conforme o disposto nos Manuais de Procedimentos Médicos-Periciais em Doenças Profissionais ou do Trabalho, do Instituto Nacional do Seguro Social, levando-se em consideração a correlação entre a doença e a atividade exercida pelo segurado. (MPAS, Dec. 3048, Anexo II,Notas).

**Força de Trabalho** - Pessoas que executam atividades, incluindo empregados próprios, estagiários, prestadores de serviço caracterizados como autônomos, cooperativados de cooperativas contratadas, empregados de outras empresas que prestem serviços ou executem atividades contidas no objetivo do contrato com a empresa contratada.

**Incidente de Saúde** - Alterações em exames complementares, sem sinais clínicos ou sintomas de alterações do estado normal de saúde, com potencial de agravamento e possíveis danos físicos e/ou mentais (fase sub clínica da doença).

**Incidente de Saúde Ocupacional** - Quando as alterações se referem à doença ocupacional.

**Incidência** - É o número de casos novos de uma doença ocorridos em uma população particular durante um período específico de tempo.

**Prevalência** - É o número de casos clínicos ou de portadores existentes em um determinado momento, em uma população particular, dando uma idéia estática da ocorrência do fenômeno. Corresponde a somatória dos casos novos e antigos persistentes naquele período.

**Risco** - Medida de perda econômica, humana e/ou ambiental, resultante da combinação entre freqüência esperada e conseqüência destas perdas.

**Saúde** - Estado de bem estar físico, mental e social.

**Saúde Ocupacional** - É o ramo da saúde que tem como objetivos a promoção e manutenção, no mais alto grau, do bem estar físico, mental e social dos trabalhadores na realização das suas atividades de trabalho; a prevenção, entre os trabalhadores, de doenças ocupacionais causadas por suas condições de trabalho; a proteção dos trabalhadores em seus empregos dos riscos resultantes de fatores adversos à saúde; a colocação e conservação (manutenção) dos trabalhadores nos ambientes ocupacionais adaptados do trabalho ao homem e de cada homem ao seu próprio trabalho.

Vigilância de Saúde - Monitoramento da saúde das pessoas a fim de detectar sinais ou sintomas de doenças relacionadas com o trabalho, ou não, de modo que medidas possam ser tomadas para eliminar, ou reduzir, a probabilidade de danos.

Vigilância Epidemiológica - É o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

### VIGILÂNCIA DE AGRAVOS À SAÚDE De Natureza Ocupacional (legal)

A vigilância dos agravos à saúde, de natureza ocupacional, será realizada através dos exames médicos (laboratoriais, provas funcionais e outros) determinados em função dos agentes de risco ocupacional a que estão expostos cada cargo/função **“NOME DA EMPRERSA”,** conforme avaliação descrita nas Tabelas Informativas.

A Tabela descreve ainda os exames médicos (laboratoriais, provas funcionais e outros) obrigatórios, segundo os critérios determinados pela NR-7, da Portaria 3.214/78 do MTE, e sua periodicidade.

### Protocolos de Conduta quanto a Exposição ao Ruído

Os trabalhadores expostos ao ruído serão avaliados através de Audiometria. Para este exame, recomenda-se que sejam seguidos os seguintes parâmetros e diretrizes mínimas:

Repouso auditivo de pelo menos 14 horas antes do exame;

* Otoscopia prévia no momento do exame;
* Nas funções indicadas, que seja feita: no exame admissional; seis meses após a admissão; anualmente e a partir de então (a cada exame periódico) e no exame demissional;
* Sejam adotados os critérios da NR-7 e seus Anexos.

### RELATÓRIOS

A **“NOME DA EMPRERSA”,** emitirá os seguintes relatórios legais e gerenciais: Relatório anual do PCMSO, de acordo com o preconizado pela NR–7, encaminhando cópia para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), se houver, devendo ser discutido e a cópia anexada ao livro de atas de reunião desta comissão;

As informações de saúde geradas durante o ano serão disponibilizadas na forma de PERFIL DE SAÚDE discriminando, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados considerados anormais, proporcionando a identificação dos principais agravos à saúde e implantação de programas preventivos, respeitando-se os preceitos da ética médica;

### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PREVENTIVAS

O SESMT Centralizado desenvolverá entre os colaboradores da empresa contratada o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE, envolvendo os seguintes temas:

### Programa de Educação para a Saúde

* + Diabetes;
	+ DST / AIDS;
	+ Riscos Cardiovasculares;
	+ Alcoolismo;
1. Palestra de Primeiros Socorros
2. Palestra Sobre Ergonomia LER/DORT
3. Treinamento do PCA
4. Treinamento do PPR
5. Efeitos do ruído no ouvido humano
6. Agentes de Riscos Mecânicos Reconhecimento e prevenção de acidentes nas mãos.
7. **Kit de Primeiros Socorros para a Empresa**

|  |  |
| --- | --- |
| **KIT DE INSTRUMENTARIA** | **KIT DE MATERIAIS PARA****CURATIVO** |
| * Caixa para acondicionamento do kit:
* Pinça:
* Tesoura:
* Luvas cirúrgicas
* Máscara facial
* Óculos de proteção
 | – Bolsas térmicas- Gaze* Esparadrapo:
* Band-Aid:
* Atadura de crepe:
* Soro fisiológico ou solução iodada:
* Cotonete:
* Antisséptico:
* Saco plástico vedante:
 |

# I) Calendário de Imunização

14

### RESPONSABILIDADES

* 1. Empregador
* Garantir a implementação do PCMSO e zelar pela sua eficácia;
* Encaminhar os trabalhadores nas datas previstas para exames médicos previamente agendados;
* Providenciar a realização das avaliações médicas de saúde ocupacional;
* Custear, sem ônus para o trabalhador, os procedimentos relacionados com este programa, incluindo programa de vacinação;

### Médico Coordenador do SESMT Centralizado

* Elaborar e revisar o PCMSO, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, em sintonia com a revisão do PGR;
* Coordenar a realização dos exames médicos ocupacionais; Monitorar os resultados das avaliações médicas de saúde ocupacional;
* Solicitar emissão de CAT’s, sempre que necessário;
* Orientar e implementar as atividades previstas no PCMSO;
* Orientar a empresa quanto à situação funcional e de tratamento médico dos trabalhadores portadores de doenças ocupacionais.

### EMPREGADOS

* Comparecer aos exames previamente agendados;
* Participar das atividades previstas para o PCMSO.

### ARQUIVAMENTO

O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO será emitido pelo médico examinador em três vias, sendo a primeira via arquivada no local de trabalho à disposição da fiscalização, a segunda entregue ao trabalhador e a terceira arquivada no prontuário clínico do trabalhador. O relatório anual deverá ser arquivado no local de trabalho de modo a proporcionar imediato acesso por parte da fiscalização. Os prontuários médicos ficarão arquivados sob a responsabilidade do Coordenador do PCMSO. Os prontuários deverão ser arquivados por período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhado.

### TABELA INFORMATIVA – EXAMES E PERIODICIDADE

|  |  |
| --- | --- |
| **GHE 01** | **Setor: Operacional** |
| Funções XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| **Riscos Físicos - XXXXXX** |
| **Riscos Químicos – XXXXXXXXXX** |
| **Riscos Biológicos - XXXXXXXX** |
| **Riscos Acidentes – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** |
| **Riscos Ergonômicos – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Exames** | **Admissão** | **Periódico Semestral** | **Periódico Anual** | **Retorno ao trabalho** | **Mudança de Função** | **Demissão** |
| **Exame Clínico** | X | X | x | X | X | X |
| Acuidade visual | X |  | X | X | X | X |
| Audiometria tonal | X |  | X | X |  | X |
| ECG-Eletrocardiograma | X |  | X | X |  | X |
| EEG-Eletroencefalograma | X |  | X | X |  | X |
| Gama GT | X |  | X | X |  | X |
| Glicose em Jejum | X |  | X | X |  | X |
| Hemograma Completo+ Plaquetas | X |  | X | X |  | X |
| **Médico Examinador e Coordenador do PCMSO** | Doutor: CRM:  |

**Observações:** No momento da demissão, poderão ser aceitos os resultados dos exames realizados até 90 (noventa) dias retroativos em relação à data do Exame Médico Demissional.

### ENDEMIAS

Considerações Para Possíveis Situações Endêmicas Que Possam Existir no Local Onde O Trabalho Será Executado, Tais Como:

* Dengue
* Tétano
* Acidentes com animais peçonhentos

- Em geral, os agentes não são de natureza ocupacional;

-Os agentes etiológicos estão disseminados no meio ambiente, dependentes de condições ambientais, de saneamento e da prevalência dos agravos na população geral, vulneráveis às políticas gerais de vigilância e da qualidade dos serviços de saúde;

-A delimitação entre o ambiente de trabalho e o ambiente externo é freqüentemente pouco precisa.

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A prevenção baseia-se nos procedimentos de vigilância epidemiológica de agravos e vigilância sanitária de ambientes e condições de trabalho, cujos procedimentos incluem:

* Medidas de educação e informação aos trabalhadores sobre os riscos e efeitos para a saúde, os modos de transmissão e de controle dos agentes envolvidos;
* Vigilância em saúde do trabalhador, com confirmação do diagnóstico clínico da doença e o estabelecimento, se for o caso, da relação causal com a atividade;
* Identificação das medidas gerais e específicas necessárias para eliminação ou controle da exposição aos fatores de risco e para proteção dos trabalhadores;
* Atentar para o controle da ocorrência do agravo na população em geral, uma vez que uma prevalência alta do agravo contribui para aumentar o risco para os trabalhadores.

### INFORMAÇÕES EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

a) Local de encaminhamento em casos de urgência/emergência, acidente de trabalho ou mal súbito.

* Primeiros Socorros
* (Atendimentos de Emergências)
* Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni
* Endereço: Rua Lucas de Leyde, 257 - Rio Pequeno, São Paulo - SP
* Horário: Aberto 24 horas
* Telefone: (11)3394-9330

# CRONOGRAMA ANUAL DE TREINAMENTO DO PCMSO PARA EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ADESÃO.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÃO DE SAÚDE | FINALIDADES | METODOLOG IA | P | 2022/2023 |
| Treinamento educativo sobre formas adequadas de atendimento de primeiros socorros exames médicos ocupacionais | Prevenção de danos à saúde de natureza ocupacional e não ocupacional | Avaliação clínica e complementar individual de acordo com PCMSO |  | F E V | M A R | A B R | M A I | J U N | J U L | A G O | S E T | O U T | N O V | D E Z | J A N |
| Treinamento educativo sobre formas adequadas de atendimento de primeiros socorros palestra sobre ergonomia, LER/DORT epostura, PCA e PPR | Prevenção e controle de LER/DORT elombalgias | Palestra educativa sobre os riscos e formas de proteção adequadas |  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Programa de vacinação | Imunização contra o tétano | Programa de vacinação de acordocom o preconizado pelo MS |  |  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Programa de educação para a saúde: diabetes, DST/AIDS, riscos cardiovasculares,tabagismo, alcoolismo, etc. | Promover estilo de vida saudável | Palestras e informativos educativos sobre doenças e estilo de vida |  |  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Palestra de primeiros socorros | Prevenção e controle nas situações emergenciais | Treinamento educativo sobre formas adequadasde atendimento de primeiros socorros |  |  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| **P - Previsto** |

**OBS.: A imunização contra o Tétano deverá ser realizada nos novos funcionários admitidos desde que os mesmos não estejam com o esquema de vacinação em dia.**

# 6. ASSINATURA:

**Médico Coordenador do PCMSO**

# Assinatura do Responsável pelas informações da Empresa

**Documentos do Médico Coordenador:**